



PROCESSO Nº 50500.132141/2023-22  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº009/2023, DE  
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE  
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA NTSEC  
SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, sediada no SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50, Sala 617, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia, a Senhora **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.132141/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **06/06/2025** e término em **06/06/2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 009/2023, para fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de renovação de garantia e suporte da solução de inspeção de pacote de dados (firewall), para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.953.721,84 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|------|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
|------|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|

|    |                                |                                                                                                                                                                                                     |         |    |            |                     |
|----|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------------|
| 01 | 1                              | Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia das licenças para CheckPoint 15400 NGTX Appliance da ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.                                       | Serviço | 02 | 285.340,00 | 570.680,00          |
|    | 2                              | Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia das licenças para CheckPoint 5800 NGTX Appliance da ANTT pelo período de 12 (doze) meses.                                         | Serviço | 02 | 259.964,48 | 519.928,96          |
|    | 3                              | Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia da licença para Security Management Software da ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.                                            | Serviço | 01 | 71.594,40  | 71.594,40           |
|    | 4                              | Fornecimento de licenças para solução de segurança integrada à solução de rede definida por software (SDN) Cisco ACI, com serviço de suporte técnico e atualização pelo período de 12 (doze) meses. | Serviço | 04 | 151.187,62 | 604.750,48          |
|    | 6                              | Suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, para solução de proteção contra ataques de serviços DDoS.                                                                               | Serviço | 01 | 186.768,00 | 186.768,00          |
|    | <b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b> |                                                                                                                                                                                                     |         |    |            | <b>1.953.721,84</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.953.721,84 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-06 e 339040-12

Notas de Empenho: 2025NE000450 e 2025NE000451 - emitidas

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 97.686,09 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

**PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Angelina da Conceição, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 06/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32803103** e o código CRC **083FD987**.